



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 012/2026

**PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA
INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM
Nº 019/2025.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 019/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 2216, de 19 de setembro de 2025, que criou Comissão para realização de auditoria nas atividades da equipe de servidores da Superintendência de Fiscalização e Postura;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 008/2026, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 2320, de 13 de março de 2026, que reconduziu os trabalhos da auditoria, fixando novo prazo para conclusão, o qual se finda em 31/03/2026;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 019/2025

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 31 de março de 2026.


JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral do Município

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral do Município
Matr.: 32550

Rua Coronel Carvalho, nº 465, 3º andar – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-310
Tel./Fax: (24) 3365-7276 – E-mail: controladoria@angra.rj.gov.br